

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**DESPACHOS****DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Patrimônio e Material solicita o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Pregão Eletrônico nº 037/2024, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o fornecimento de serviços de aquisição de material gráfico, com o objetivo de atender o evento Semana Nacional de Registro Civil – Registre-se, no Id. 2119784.

Constam nos autos: Ofício CGJ (Id. 2119784), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SRP (Id. 2127614) no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, documentos da empresa detentora da ata e Informação (Id. 2127748) da Seção de Registro de Preços consignando que há saldo disponível para acionamento da ARP n.º 028/2024.

Nota de Dotação 2025ND0001290 (Id. 2128994).

Manifestação favorável da Secretaria de Administração à aquisição pretendida (Id. 2128134).

**É o relatório. Decido.**

De acordo com a Resolução n.º 64/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (Art. 50).

No caso dos autos, verificou-se a existência de saldo disponível para acionamento da ARP n.º 028/2024 (Id. 2127748).

Considerando as informações carreadas aos autos pelas unidades técnicas, **autorizo** a realização da despesa de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

No mais, ressalto a necessidade de apresentação pela empresa contratada, **CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA**, CNPJ: 24.698.829/0001-78, de certidões válidas, por ocasião do fornecimento do objeto do presente procedimento administrativo.

Por fim, determino que a referida compra seja publicada no Diário Oficial deste Poder.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 053/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000011951-00

**3. DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **WT Construções e Comércio Ltda.**

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, ambos pelo período de 2 (dois) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Humaitá/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

**8. PRAZOS:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 16 de junho de 2025. O prazo de execução dos serviços, consignado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, totalizando 20 (vinte) meses de prazo de execução; Em decorrência da prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2.2. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2025/000011951-00 (Documento SEI 2065362), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

**Manaus/AM, 09 de abril de 2025.**

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas